

PROJETO DE LEI Nº , DE 2017

(Do Sr. VALDIR COLATTO)

Institui o “Dia Nacional do Laringectomizado”, a ser celebrado no dia 11 de agosto de cada ano, em todo o território nacional, quando serão efetivadas ações relacionadas à detecção precoce do câncer de laringe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o “Dia Nacional do Laringectomizado”, a ser celebrado no dia 11 de agosto de cada ano, em todo o território nacional, quando serão efetivadas ações relacionadas à detecção precoce do câncer de laringe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A laringectomia total consiste na retirada da **laringe**, órgão conhecido como “caixa de voz” onde se localizam as pregas vocais, situada no pescoço, acima da abertura da traqueia, e que é responsável por atividades vitais ao ser humano tais como a respiração, deglutição e fala. Esse procedimento é feito, geralmente, para a remoção de tumores malignos em estadio avançado. Chama-se de cirurgia de resgate.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA)¹, após a laringectomia total, ocorre a alteração na condução do ar até os pulmões, que passa a ingressar no organismo não mais pela boca e pelo nariz, mas por meio de orifício denominado traqueostoma permanente (orifício/buraco no pescoço),

¹ http://www1.inca.gov.br/conteudo_view.asp?id=111

feito por meio de cirurgia. Por isso, esse procedimento torna independentes os aparelhos digestivo e respiratório.

Outra consequência dessa intervenção, segundo o INCA, é a perda da voz laríngea, a voz “normal” fazendo-se necessário a reabilitação fonatória por outros meios. Dentre as opções podemos citar a o treino para obtenção da voz esofágica, através de eructações/arrotos, ou a colocação de uma válvula/prótese de voz, ou ainda o uso do equipamento chamado laringe eletrônica. Esses são os mecanismos que permitem ao sujeito que se submeteu a laringectomia total reaver uma linguagem oral para a interação na sociedade.

Ainda em conformidade com o INCA, órgão auxiliar do Ministério da Saúde na prevenção e controle das neoplasias, o câncer na laringe incide, predominantemente, em indivíduos do sexo masculino, e é um dos mais ocorrentes entre os tumores de cabeça e pescoço. Em 2016, esse tipo de neoplasia foi o quinto mais comum entre os homens no País. Em 2013, representou a causa de morte de 4.141 pessoas (3.635 homens e 506 mulheres).

Consoante documento encaminhado pela Associação de Câncer de Boca e Garganta (ACBG)², se a doença for detectada no início, há maiores chances de cura. O diagnóstico tardio, que ocorre em 60% dos casos, impacta negativamente a sobrevivência do paciente. A demora na detecção da moléstia faz com que 42% dos pacientes tenham de passar pela laringectomia total. Com isso, a cada ano, cerca de 3 mil pessoas se submetem a esse procedimento e perdem a voz.

A ACBG também alerta que é preciso esclarecer a população sobre os fatores de risco, pois a informação correta é o primeiro passo para o diagnóstico precoce. O uso de tabaco, por exemplo, está relacionado a 97% dos diagnósticos de câncer de laringe. Já o uso de álcool associado ao fumo aumenta o risco de câncer na região em 5 vezes. Por fim, a infecção pelo vírus HPV contribuiu para o aumento da incidência da doença em jovens, em virtude da falta de uso de preservativos na prática do sexo oral.

² <http://www.acbgbrasil.org/acbg-promove-campanha-julho-verde/>

É importante destacar que a pessoa laringectomizada, por ter sofrido grave impacto físico, psicológico e social em razão das consequências do procedimento, têm que ter direito à reabilitação, que lhes permita, em muitos casos, retomar a comunicação por meio das formas citadas acima.

Outro aspecto que deve ser ressaltado é que a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010³, que fixa critério para instituição de datas comemorativas, determina, em seu art. 4º, que “a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população”.

Em 6 de julho deste ano, realizou-se, na Comissão de Seguridade Social e Família desta Casa, audiência pública (objeto do Requerimento nº 493, de 2017, dos Deputados Sinval Malheiros e Antônio Jácome), com o objetivo de debater sobre a prevenção do câncer de cabeça e pescoço.

Na ocasião, compareceram diversos especialistas no assunto e representantes da sociedade civil, que puderam manifestar-se em conformidade com as regras do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Foram ouvidos: Senhora Melissa Ribeiro, Vice-Presidente da Associação de Câncer de Boca e Garganta; Senhora Cristina Moro, Diretora de Saúde do Hospital Amaral Carvalho; Senhor Fernando Walder, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço; Senhora Stella Lemke, Representante do Ministério da Saúde; e Senhora Luciara Giacobe, Fonoaudióloga especialista em distúrbios da voz.

Com a realização dessa audiência, cumpriu-se a condição legal para a instituição desta data comemorativa.

Diante de todos os argumentos expendidos, percebe-se que é de suma importância a criação de uma data específica para a mobilização em prol das pessoas laringectomizadas. Nessa oportunidade, serão efetivadas ações relacionadas à detecção precoce do câncer de laringe, bem como

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12345.htm

divulgação das formas de reabilitação disponíveis para a reintegração das pessoas que passaram por esse procedimento à vida familiar, social e laboral.

Em face da relevância do tema para a saúde pública brasileira e do cumprimento da exigência da Lei nº 12.345, de 2010, solicitamos apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado VALDIR COLATTO